



Estado do Rio grande do Sul
Prefeitura Municipal de São José do Herval

PROCESSO NEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2022
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA
REALIZAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO

Organização da Sociedade Civil: CONSELHO COMUNITÁRIO PRO
SEGURANÇA PÚBLICA DE SÃO JOSÉ DO HERVAL - CONSEPRO

Base legal: Art. 31 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014

Valor do Repasse: parcela única no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Considerando o parecer técnico nº 02/2022, o Prefeito Municipal de São José do Herval/RS, JOVANI BOZETTI, no uso de suas atribuições legais torna público a inexigibilidade de chamamento público, nos termos do Art. 31, caput, da Lei nº 13.019/2014, visando firmar parceria com a Organização da Sociedade Civil Conselho Comunitário Pro Segurança Pública de São José do Herval-CONSEPRO, devido ao interesse público na celebração desta parceria visando a manutenção da segurança à população hervalense, em razão da inviabilidade de competição pela natureza singular do objeto, sendo esta a única Organização da Sociedade Civil Municipal que atua em atividades de manutenção e promoção da segurança em São José do Herval.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO HERVAL,
EM 07 DE ABRIL DE 2022.

JOVANI BOZETTI,

Prefeito Municipal.



Estado do Rio grande do Sul
Prefeitura Municipal de São José do Herval
